

CASTRO MENDES, João de: *O Direito de acção judicial*. Estudo de processo civil— Suplemento (Dissertações de alunos, IV) da «Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa», 1 vol. de 300 pp.. Lisboa, 1957.

Logrou as honras de publicação, em suplemento da *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, a dissertação académica do seu aluno do curso complementar de Ciências Jurídicas (reforma de 1945) — e já hoje 2.º assistente da mesma Faculdade — JOÃO DE CASTRO MENDES, sob o título *O Direito de acção judicial* e o subtítulo *Estudo de processo civil*.

E merecida foi a distinção: justificam-na não só o mérito do trabalho mas a escassez, na literatura jurídica nacional, de monografias sobre direito processual, ramo que tantos e tão distintos cultores conta em outros países.

Em quatro partes dividiu o autor o seu trabalho: pressupostos da investigação do problema da acção; conceito de acção; acção e direito subjectivo; acção e direito objectivo.

A propósito de cada problema, que tão importantes matérias suscitam, CASTRO MENDES passa em revista as teorias dos mais cotados processualistas estrangeiros, apreciando-lhes o valor e consistência e manifestando a sua opinião pessoal.

A extensa bibliografia com que remata o volume — cuja oferta agradecemos — dá bem a medida da amplitude do trabalho e da árdua tarefa que o já então prometedor jurista tão galhardamente enfrentou.

M. P.

ROCHA DE GOUVEIA, Alfredo José Rodrigues: *Da teoria da imprevisão nos contratos civis* — Suplemento (Dissertações de alunos, V) da «Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa», 1 vol. de 207 pp.. Lisboa, 1958.

O aluno do curso complementar de Ciências Jurídicas (reforma de 1945), da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, ALFREDO JOSÉ RODRIGUES ROCHA DE GOUVEIA, viu premiado com a publicação o trabalho académico que intitulou *Da Teoria da imprevisão nos contratos civis*.

Enunciando, na Introdução, o tema que versou, o autor diz-nos que ele se resume à questão de saber se pode operar-se, por via judicial, a rescisão ou modificação de um contrato pela superveniência de circunstâncias que não podiam ser previstas à data em que ele foi celebrado, e que originaram situações particularmente gravosas ou desfavoráveis para um ou outro contraente.

Problema de manifesto interesse pois, como o autor acentua, é duvidosa a posição do nosso direito pátrio a respeito do assunto e escassa a jurisprudência sobre a matéria.

O desenvolvimento do trabalho foi ordenado em quatro capítulos: âmbito da teoria da imprevisão; requisitos da aplicação da teoria da imprevisão; fundamento da teoria da imprevisão; e regime jurídico dos efeitos da superveniência.

A nota das obras consultadas, com que o trabalho se encerra, atesta bem que o autor não se poupou a esforços para versar o problema em presença do contributo dos mais modernos e categorizados tratadistas.

E de esperar é que, regressado de Roma onde se encontra como bolseiro do Instituto de Alta Cultura, ROCHA DE GOUVEIA honre com novos trabalhos a cultura jurídica pátria.

M. P.

TABORDA FERREIRA, VASCO: *Sistema do direito internacional privado segundo a lei e a jurisprudência* — «Colecção Jurídica Portuguesa». 1 vol. de 164-4 pp. Ática, Lisboa, 1958.

Aluno laureado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, titular, quando ainda estudante, em dois anos sucessivos, do Prémio Doutor Guilherme Moreira com os trabalhos *Um caso de conditio juris* e *Da Causa do acto jurídico e na atribuição patrimonial*, TABORDA FERREIRA doutorou-se em 1946 e foi, no mesmo ano, admitido como professor contratado para as cadeiras de Direito Internacional Privado e de Processo Civil, mas cedo se dedicou àquele primeiro ramo de direito.

Nomeado membro da Comissão Permanente de Direito Internacional (1946), depois — exercendo já a advocacia na capital — delegado de Portugal à 7.ª sessão da Conferência de Direito Internacional Privado da Haia (1951) e à reunião preparatória da 8.ª sessão (1954), representou Portugal na reunião, em Madrid, da Comissão Marítima de Direito Internacional (1955).

A convite da Académie de Droit International de La Haye, proferiu, aí, uma série de lições sobre o tema *La conception du droit international privé d'après la doctrine et la pratique au Portugal*, que foram publicadas no *Recueil des Cours* da referida Academia (1956, I, pp. 609-697).

A obra agora publicada, baseada nas referidas lições, contém a mais recente exposição sobre o Direito Internacional Privado português.

Depois de definir o plano do trabalho e de esboçar a evolução histórica deste ramo de direito, o autor trata sistematicamente das normas reguladoras dos conflitos das leis quanto aos diversos capítulos do direito privado: o direito das pessoas, o direito da família, os direitos reais, o direito das obrigações e o direito das sucessões. O último capítulo é consagrado ao problema do conflito das jurisdições.

Também o autor considerou a parte do ante-projecto do novo Código Civil no que se refere ao Direito Internacional Privado, e a propósito de cada assunto versado, é exaustiva a citação da jurisprudência dos tribunais portugueses.

M. P.